

DECRETO N°. 1255/2020

Dispõe sobre a suspensão de cortes no fornecimento de água, enquanto perdurar a situação de emergência no Município de Guaramirim, decorrente do COVID-19.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e com a Resolução Normativa nº. 24, de 24 de março de 2020, do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS);

Considerando o Decreto nº. 1254/2020, que declara situação de emergência no Município de Guaramirim, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais e, consolida medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Enquanto perdurar a situação de emergência decorrente do coronavírus (COVID-19), estão suspensos os cortes do fornecimento dos serviços públicos de abastecimento de água no Município de Guaramirim.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 29 de junho de 2020.

Luis Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças